



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.039 /2023

*Vereador Autor: Marlon Lima.*

*Dispõe sobre a denominação de  
logradouro público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado o seguinte logradouro Avenida Eduardo Peruzi Martins, a atual Estrada Virgem Santa, no bairro da Virgem Santa, Macaé-RJ.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de junho de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	155 ANO 21
Data	29/06/2023 pag 05
	SECRETÁRIO